



## LEI Nº 723/2014 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.014.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.**

*ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 96.578,07 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos) destinados a realização do projeto saque para o futuro, nas seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

**27.812.0285.2054.0000** Projeto Saque para o Futuro

**3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 78.578,07

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 96.578,07**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado as transferências financeiras efetuadas pela empresa Facchini S/A, CNPJ 03.509.978/0005-03, com base no Decreto nº 55.636, de 26/03/2010. (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte)

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se a Atividade 2054 (Projeto Saque para o Futuro) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de dezembro de 2.014.*

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita do Município de Indiaporã

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.*

- DENILSON LUIZ DE FREITAS -  
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento